



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

DECRETO Nº 2.337 DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DE 2022 QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RODRIGO MELLO MARQUES, Prefeito do Município de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Com fundamento no inciso IV do artigo 22º da Lei nº. 1.720 de 31 de agosto de 2021, ficam transpostionadas as seguintes dotações do Orçamento vigente do Município:

ACRÉSCIMO

02.00.00 - EXECUTIVO

02.01.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.05 - ADM - ALMOX - PATRIM E AQRQUIVO

36 - 3.3.90.30.00 - 04.122.0033.2.009 - Material de Consumo 20.000,00

02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

02.03.02 - SERVIÇOS MUNICIPAIS

72 - 3.3.90.30.00 - 15.452.0007.2.014 - Material de Consumo 20.000,00

02.03.03 - LIMPEZA PUBLICA

78 - 3.3.90.30.00 - 15.452.0007.2.015 - Material de Consumo 15.000,00

02.03.05 - SERVIÇOS FUNERÁRIOS

85 - 3.3.90.30.00 - 15.452.0007.2.017 - Material de Consumo 5.000,00

02.03.06 - PRAÇAS - PARQUES E JARDINS

90 - 3.3.90.30.00 - 15.452.0007.2.018 - Material de Consumo 10.000,00

02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.04.02 - EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

115 - 3.3.90.30.00 - 12.365.0014.2.022 - Material de Consumo 10.000,00

116 - 3.3.90.36.00 - 12.365.0014.2.022 - Outros Servs Terc Pessoa Física 10.000,00

117 - 3.3.90.39.00 - 12.365.0014.2.022 - Outros Servs Terc Pessoa Jurídica 10.000,00



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

02.04.03 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

121- 3.3.90.30.00 - 12.306.0017.2.021 - Material de Consumo (05.220.01)	130.000,00
121- 3.3.90.30.00 - 12.306.0017.2.021 - Material de Consumo (05.220.03)	100.000,00

02.04.04 - ENSINO REGULAR

130 - 3.3.90.39.00 - 12.361.0013.2.023 - Outros Servs Terc Pessoa Jurídica	50.000,00
--	-----------

02.05.00 - SECRETARIA MUNIC DE ESPORTE-CULT-LASER E TURISMO

02.05.01 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO

154 - 3.3.90.30.00 - 27.812.0019.2.026 - Material de Consumo	20.000,00
--	-----------

02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

172 - 3.3.90.30.00 - 10.301.0021.2.028 - Material de Consumo	100.000,00
174 - 3.3.90.34.00 - 10.301.0021.2.028 - Outros Desp Pessoal Terceiros	1.000.000,00
176 - 3.3.90.36.00 - 10.301.0021.2.028 - Outros Servs Terc Pessoa Física	80.000,00
177 - 3.3.90.39.00 - 10.301.0021.2.028 - Outros Servs Terc Pes Jurídica	130.000,00
179 - 4.4.90.52.00 - 10.301.0021.1.022 - Equip e Mat Permanente	40.000,00

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA/MEIO AMBIENTE

02.07.01 - AGRICULTURA

187 - 3.3.90.39.00 - 20.606.0023.2.030 - Outros Servs Terc Pes Jurídica	10.000,00
---	-----------

02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL

02.08.01 - AÇÃO SOCIAL

202 - 3.3.90.32.00 - 08.244.0004.2.033 - Mat , Bem ou Servs p/ Distrib Gratuita	80.000,00
204 - 3.3.90.36.00 - 08.244.0004.2.033 - Outros Servs Terc Pessoa Física	10.000,00
205 - 3.3.90.36.00 - 08.244.0004.2.041 - Outros Servs Terc Pessoa Física	80.000,00
206 - 3.3.90.39.00 - 08.244.0004.2.033 - Outros Servs Terc Pessoa Jurídica	80.000,00

02.09.00 - PREVIDENCIA SOCIAL E SEGURADOS

02.09.01 - PREVIDENCIA SOCIAL/SEGURADOS

213 - 3.3.90.47.00 - 11.331.0025.2.035 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTR	15.000,00
---	-----------

TOTAL DO ACRÉSCIMO

R\$ 2.025.000,00

REDUÇÃO

02.00.00 - EXECUTIVO

02.01.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.04 - CONTABILIDADE-TELOURARIA E TRIBUTAÇÃO

28 - 3.2.90.21.00 - 28.843.0000.0.003 - Juros s/a á Divida por Contrato	25.000,00
30 - 3.3.90.39.00 - 04.123.0032.2.008 - Outros Servs Terc Pessoa Jurídica	30.000,00



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

02.01.05 – ADM – ALMOX – PATRIM E ARQUIVO	
42 – 4.4.90.52.00 – 04.122.0033.1.024 – Equip e Mat Permanente	20.000,00
02.03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	
02.03.01 – OBRAS	
65 – 3.3.90.30.00 – 15.452.0007.2.013 – Material de Consumo	20.000,00
66 – 3.3.90.36.00 – 15.452.0007.2.013 – Outros Servs Terc Pessoa Física	5.000,00
02.03.03 – LIMPEZA PÚBLICA	
76 – 3.1.90.11.00 – 15.452.0007.2.015 – Vencimentos	80.000,00
02.03.04 – ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
82 – 3.3.90.39.00 – 25.752.0009.2.016 - Outros Servs Terc Pessoa Jurídica	80.000,00
02.03.06 – PRAÇAS – PARQUES E JARDINS	
88 – 3.1.90.11.00 -15.452.0007.2.018 – Vencimentos	10.000,00
89 – 3.1.90.13.00 -15.452.0007.2.018 – Obrigações Patronais	5.000,00
02.03.07 – SERVIÇO MUNICIPAL DE TRANSPORTE	
97 – 3.3.90.39.00 – 15.452.0007.2.019 – Outros Servs Terc Pessoa Jurídica	20.000,00
02.03.08 – SANEAMENTO	
100 – 3.1.90.11.00 – 17.512.0007.2.029 – Vencimentos	80.000,00
103 – 3.3.90.36.00 – 17.512.0007.2.029 – Outros Servs Terc Pes Jurídica	10.000,00
02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.04.04 – ENSINO REGULAR	
130 – 3.3.90.39.00 – 12.361.0013.2.023 – Outros Servs Terc Pessoa Jurídica (05.220.01)	230.000,00
02.04.06 – ENSINO MÉDIO	
146 -3.3.90.39.00–12.362.0018.2.025 –Outros Servs Terc Pes Jurídica(02.230.00)	30.000,00
02.05.00 – SECRETARIA MUNIC DE ESPORTE-CULT-LASER E TURISMO	
02.05.01 – EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO	
160 – 4.4.90.51.00 – 27.812.0019.1.084 – Parque Linear	1.000.000,00
02.05.02 – CULTURA	
168 – 4.4.90.51.00 – 13.392.0020.1.039 – Constr Museu	280.000,00
02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
174 – 3.3.90.34.00 – 10.301.0021.1.2.028 – Outras Desp Pessoal Terceiros	40.000,00
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA/MEIO AMBIENTE	
02.07.03 – FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM ESTAR DO ANIMA	
197 – 3.3.90.39.00 -18.541.0028.2.045 –Outros Servs Terc Pessoa Jurídica	50.000,00



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

02.11.00 – SECRETARIA MUNIC EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO

02.11.01 - EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO

219 – 3.3.90.36.00 – 04.122.0038.2.032 – Outros Servs Terc Pessoa Física 10.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 2.025.000,00

Art. 2º A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional suplementar, especial ou extraordinário.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.


RODRIGO MELLO MARQUES
Prefeito Municipal